RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Em resposta ao questionamento, recebida através de e-mail licitacao@santamariana.pr.gov.br datado em 17/04/2023 16:26, cópia em anexo, decorrente ao edital do Tomada de preços Nº 3/2023 objetos que segue: Revisão do Plano Diretor Municipal – PMD – de Santa Mariana, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando o contido na Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade

Onde consta como questionamentos:

ONDE CONSTA:

Questionamento 01: As assinaturas nos anexos, podem ser de forma digital?

Questionamento 02: quanto aos profissionais da equipe técnica onde diz Agrônomo e Engenheiro Florestal, gostaria de saber se poderia ser acrescentado um Geógrafo, por se tratar do Plano Diretor e ter assuntos pertinentes a essa área?

Em resposta temos conforme ofício ENG.39/2023:

Resposta 01: A empresa acima citada questiona a respeito da assinatura dos anexos serem assinados de forma digital, sento assim, para nosso departamento è valida assinatura digital e não vemos impedimento para isso.

Resposta 02: Considerando a dupla interpretação do questionamento, esclareço ambos: quanto a possibilidade de ACRESCENTAR um Geógrafo além dos profissionais já exigidos por edital, não vemos impedimento para isso, no entanto, caso o intuito do questionamento seja a SUBSTITUIÇÃO dos profissionais voltamos a frisar que devido as necessidades do município a substituição por um Geógrafo PODERÁ ser aceita caso além de apresentar comprovação da elaboração de planos na área de planejamento urbano, apresente também comprovação de inspeção de vegetação, ou comprovação similar a área.

Santa Mariana 24 de abril de 2023

HELISSON MATAMA
Presidente
Portaria 020/2023

Questionamento - Tomada de Preço 03/2023

De MB Consultoria e Planejamento <mbconsultoria@sercomtel.com.br>
Para <licitacao@santamariana.pr.gov.br>
Data 17/04/2023 16:26
Prioridade Mais alta

Boa tarde,

Sobre o Edital Tomada de Preço 03/2023, gostaria de fazer alguns questionamentos:

1- as assinaturas nos anexos, podem ser de forma digital?

2- quanto aos profissionais da equipe técnica onde diz Agrônomo e Engenheiro Florestal, gostaria de saber se poderia ser acrescentado um Geógrafo, por se tratar do Plano Diretor e ter assuntos pertinentes a essa área?

Fico no aguardo do retorno.

Agradeço antecipadamente a atenção.

--
Atenciosamente,

Márcia Bounassar.
Arquiteta e Urbanista - CAU A11950-4
Fone: 43-30174219 / 991914219

Santa Mariana, 17 de abril de 2023.

Of. 221/2023 – SA/DL

Prezado Senhor,

Venho por meio deste em caráter de urgência solicitar a emissão de parecer sobre a questionamento, recebida através de e-mail licitacao@santamariana.pr.gov.br datado em 17/04/2023 16:26, cópia em anexo, decorrente ao edital do Tomada de preços Nº 3/2023 objetos que segue: **Revisão do Plano Diretor Municipal – PMD – de Santa Mariana, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando o contido na Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade**

ONDE CONSTA:

Questionamento 01: As assinaturas nos anexos, podem ser de forma digital?

Questionamento 02: quanto aos profissionais da equipe técnica onde diz Agrônomo e Engenheiro Florestal, gostaria de saber se poderia ser acrescentado um Geógrafo, por se tratar do Plano Diretor e ter assuntos pertinentes a essa área?

Helisson Matama
Presidente 020/2023

Senhor
Olavo Generoso Lorena
Secretário De Desenvolvimento Urbano

Ofício ENG.39/2023

Santa Mariana, 20 de abril de 2023.

Ao Departamento de Licitação,

Tem este o objetivo de apresentar o PARECER TÉCNICO quanto ao questionamento enviado através de e-mail pela empresa MB Consultoria e Planejamento para a Tomada de Preço **Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM – de Santa Mariana, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando o contido na Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade**.

1. Quanto ao questionamento 1:

A empresa acima citada questiona a respeito da assinatura dos anexos serem assinados de forma digital, sendo assim, para nosso departamento é válida assinatura digital e não vemos impedimento para isso.

1. Quanto ao questionamento 2:

A empresa acima citada questiona a respeito da qualificação técnica para habilitação, indagando a possiblidade de acrescentar aos profissionais apresentados no item 6.3. III um Geógrafo, comprovando assim a elaboração de planos na área do planejamento urbano, para atuar na Revisão do Plano Diretor Municipal.

Considerando a dupla interpretação do questionamento, esclareço ambos: quanto a possibilidade de ACRESCENTAR um Geógrafo além dos profissionais já exigidos por edital, não vemos impedimento para isso, no entanto, caso o intuito do questionamento seja a SUBSTITUIÇÃO dos profissionais voltamos a frisar que devido as necessidades do município a substituição por um Geógrafo PODERÁ ser aceita caso além de apresentar comprovação da elaboração de planos na área de planejamento urbano, apresente também comprovação de inspeção de vegetação, ou comprovação similar a área.

É o parecer.

Sendo o que se apresentava no momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Nayra Ferreira Lara
Arquiteta e Urbanista - CAU- PR A257877-8
Diretora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo